



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2021572

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de serviços para ministração do curso "FORMAÇÃO FACILITADORES EM PRÁTICA RESTAURATIVA: PROCESSO CIRCULAR COM FOCO NO PROCEDIMENTO RESTAURATIVO E AMBIÊNCIA INSTITUCIONAL", para a formação dos facilitadores da Justiça restaurativa da Justiça Federal da 2ª Região.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1. Contratação da empresa Ciclos - Processos de Transformações Sustentáveis - Sabrina Paroli - ME – CNPJ 29.370.290/0001-47, para realização do curso "FORMAÇÃO FACILITADORES EM PRÁTICA RESTAURATIVA: PROCESSO CIRCULAR COM FOCO NO PROCEDIMENTO RESTAURATIVO E AMBIÊNCIA INSTITUCIONAL", com 48 horas-aula (8 horas de EAD Síncronas e 40 horas presenciais).

1.1.1.1. As aulas serão realizadas na modalidade EAD/síncrona e presencialmente no TRF2 para até 25 participantes.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

Previsão de realização do curso no período de 15 e 16 de outubro (EAD), das 10 às 14h e de 19 a 23 de outubro (presencial), 8 horas/dia.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

Não se aplica.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

Não se aplica.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

Não se aplica.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica.

1.7 VISTORIA:

Não se aplica.

1.8 METAS FÍSICAS:

Até 25 participantes por turma.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

Curso na modalidade EAD na plataforma Zoom e Presencial no prédio sede do TRF2.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

Não se aplica.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

1.11.2. Ministrar aulas presenciais no horário acordado, oferecendo material pedagógico;

1.11.3. Responder pela formação e organização do conteúdo do curso e material didático necessário a ser entregue para os participantes, consoante a programação apresentada na proposta.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1. Realizar as inscrições e controle de presença dos participantes;

1.12.2. Disponibilizar sala de aula e estrutura necessária.

1.13 CÓDIGO SIASG:

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1. Macrodesafio: "Aperfeiçoamento da gestão da justiça criminal";

1.14.2. Objetivo Estratégico: "Promover iniciativas na justiça restaurativa".

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Identificação do problema: Necessidade de capacitar magistrados e servidores na Formação de Facilitadores em Processo Circular, principal metodologia da Justiça Restaurativa utilizada nos Tribunais brasileiros, prática que é adotada pelo Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa, tanto na ambiência interna, como em processo da área fim para tratamento do dano ou conflito pela via restaurativa, não havendo em nossos quadros, facilitador adequadamente qualificado para cumprir essa necessidade.;

2.2. Justificativa da necessidade da contratação: Atendimento às normas das resoluções do CNJ, Resolução 225/2016 e 300/2019, bem assim à Resolução TRF2-RSP-2021/00044 deste Tribunal, que fundamenta a necessidade de capacitação de magistrados e servidores para facilitação da condução dos Círculos de Construção de Paz, principal metodologia da Justiça Restaurativa utilizada nos Tribunais brasileiros, prática que o Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa no âmbito da 2ª Região pretende adotar. A empresa Sabrina Paroli ME é altamente qualificada no ramo em que atua e detém grande experiência em cursos voltados às necessidades do Poder Judiciário, apresentando a solução mais adequada para a área.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. O curso será ministrado na modalidade EAD e presencial;
- 3.1.1. As aulas serão realizadas na plataforma Zoom e na sede do TRF2;
- 3.1.2. A área educacional do TRF2 será responsável pelas inscrições e controle de frequência dos participantes;
- 3.1.3. A área educacional do TRF2 será responsável por disponibilizar a sala de aula para realização da ação;
- 3.2. Conteúdo programático em 2025875.
- 3.3. A área educacional do TRF2 emitirá os certificados digitais para os alunos aprovados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

- 4.1.1. A empresa deverá disponibilizar material pedagógico para as aulas de acordo com o conteúdo programático constante em 2025875;
- 4.1.2. Requisitos de conformidade de segurança:
- A contratada deverá cumprir a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

Dada a natureza do objeto, não há requisitos de sustentabilidade para a presente contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

Ao término da execução do contrato, espera-se que os participantes sejam capazes de facilitar processos circulares em práticas restaurativas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1. Após emissão do empenho será disponibilizado internamente o link para receber os pedidos de inscrição dos magistrados e servidores interessados, cuja lista será consolidada para controle de presença durante a execução do curso;
- 6.2. Durante o período do curso será acompanhada a sua execução, avaliando pontualidade e transmissão total do conteúdo proposto para o curso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Edital.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Para alcançar o objetivo de capacitar e aperfeiçoar os magistrados e servidores foi verificado o conteúdo proposto que atenderia a realidade vivenciada no TRF2 sendo concluído que a proposta seria adequada.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital ou ao Aviso de Dispensa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente ação educacional constou no Plano Anual de Capacitação 2026, item 61 do anexo 1 - Ações Internas Normativas, sendo autorizado por meio do Despacho n.º 1678487, da Eg. Presidência deste TRF.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

Não se aplica.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

Não se aplica.

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **JOSELI DE OLIVEIRA CLEMENTE**, Diretora de Divisão, em 29/09/2026, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2021572** e o código CRC **BBB9E5DF**.